



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23539.000230/2024-81

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - LINHA GERAL E DIVERSOS

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MEDICAMENTOS - LINHA GERAL E DIVERSOS** com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH (HULW-UFPB/EBSEH), por um período de 12 (doze) meses. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2. A especificação dos produtos bem como os quantitativos estimados para o HULW-UFPB/EBSEH (E para o HUPES e para a Maternidade Climério de Oliveira) encontram-se na planilha abaixo, proveniente de estudos preliminares:

ITEM	CÓDIGO EBSEH	CATMAT	DESCRIPTIVO EBSEH	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO HULW	QUANTITATIVO HUPES	QUANTITATIVO MATERNIDADE CLIMÉRIO OLIVEIRA	QUANTIDADE TOTAL
1	EBF01400	292402	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10,00 ML	AMP	50	200		250
2	EBF01055	271710	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 3,00 ML CX C/ 100	AMP	2000	3000	50	5050
3	EBF00111	379002	ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	CT. C/ 1 FRA-AMP	50			50
4	EBF01048	273821	Citrato de sildenafila; 50 mg; comprimido	CMP	1000			1000
5	EBF00718	269846	Cloridrato de lidocaína; 20 mg/g (2%); geléia estéril	BISNAGA 30 g	2500	6000	200	8700
6	EBF00564	602763	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, (ESCETAMINA), 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10,00 ML - apresentação - CX C/ 25	FRASCOS-AMPOLA	2000	1200		3200
7	EBF02696	353564	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 500,00ML	FRA	1000	1800		2800
8	EBF01911	373910	HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 10,00ML	FRA	50	100		150
9	EBF01745	271154	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100 U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10,00 ML	FRA	300	600	60	960
10	EBF02402	398706	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA C/ 100,00ML	FRA	200	240		440
11	EBF01124	442581	METARAMINOL; CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 25	AMP 1 ML	1000	1400	400	2800
12	EBF01146	267689	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG CX C/ 500	CMP	3000	1200		4200
13	EBF00417	266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, C/ 60 G	TB	500	400		900
14	EBF02092	313592	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO 360MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA C/ 12,00ML	FRA	30	100		130
15	EBF01781	368499	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B: VITAMINA B1 (TIAMINA) + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) + VITAMINA B3	AMP	2500	3600		6100

			(NICOTINAMIDA) + VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA); 4 MG/ML + 1 MG/ML + 20 MG/ML + 3 MG/ML + 2 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML					
16	EBF02499	272362	PROTAMINA CLORIDRATO, 10 MG/ML (1000 UI/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5,00 ML	AMP	100	900	50	1050
17	EBF00725	269571	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 5 MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5,00 ML	FRA	700	600	50	1350
18	EBF02870	463220	SULFATO DE ZINCO; 4 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL, 100 ML	FRA 100 ML	100			100
19	EBF01449	446264	AMBROXOL CLORIDRATO, 15MG/5ML, XAROPE PEDIÁTRICO, 100 ML	FRA	400			400
20	EBF02401	398706	IODOPOVIDONA, 10% (EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO); SOLUÇÃO AQUOSA C/ 1000 ML	FRA 1.000 ML	300			300
21	EBF02730	239337 / 272624	EMULSÃO DE LIPÍDIOS, 20%, MCT/LCT, INJETÁVEL, 500 ML	FRA	700	960		1660
22	EBF00455	272217	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO; 50 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	30	3000		3030
23	EBF00449	448984	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO ANTI RHO(D), 150 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola de 2 ML	AMP	300			300
24	EBF01001	268380	ALPROSTADIL; 20MCG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	200			200
25	EBF01430	437940	CAFEÍNA, CITRATO 20MG/ML (EQUIVALE A 10 MG/ML DE CAFEÍNA);SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1,00ML	AMP	300			300
26	EBF01423	410284	CAFEÍNA, CITRATO; 10 MG/ML (EQUIVALE A 5 MG/ML DE CAFEÍNA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600			600
27	EBF01168	343632	POLIDOCANOL, 10 MG/ML (1%), SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2,00 ML	AMP 2 ML	700	300		1000
28	EBF01171	343633	POLIDOCANOL, 30 MG/ML (3%), SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2,00 ML	AMP 2 ML	500	300		800
29	EBF02764	460889	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, K, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: MINERAIS: CA, CR, CU, FE, I, MN, SE, ZN; COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: BIOTINA, OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO FÓLICO (CERNE)	FRA-AMP	1300	1800		3100
30	EBF00205	271089	Amoxicilina; 500 mg; cápsula	CÁPSULA	1300			1300
31	EBF01588	267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), C/ 10 ML	FRA	5500	600		6100
32	EBF01239	340148	CICLOFOSFAMIDA, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRA-AMP	500	960		1460
33	EBF00391	284102	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, + DEXAMETASONA (3,5 MG + 1 MG/ML), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5ML	FRA	100	50		150
34	EBF01411	396471	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, C/ 20 ML	CX C/200 FR	500	500		1000
35	EBF00579	269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 1,80ML	TUBETE	1000	1200		2200
36	EBF02068	431301	PARAFINA LÍQUIDA (VASELINA LÍQUIDA), 100%; ÓLEO DERMATOLÓGICO C/ 1.000 ML	UND	50			50
37	EBF01952	271050	ATROPINA SULFATO; 5MG/ML (0,5%); SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5,00 ML	FRA	200	100		300
38	EBF02081	394023	PETROLATO SÓLIDO (VASELINA BRANCA); CONCENTRAÇÃO: 100% PURO, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA TÓPICA C/ 90G	POTE	50	100		150
39	EBF02387	296990	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 1 %, SOLUÇÃO AQUOSA, 100 ML	FRA	1100	2400		3500

40	EBF01644	269603	Bisacodil; 5 mg; drágea	DRÁGEA	1000	12000		13000
41		394023	VASELINA SÓLIDA POMADA, 30 G	BSN	100	1200		1300
42	EBF00362	338297	VORICONAZOL 200 MG	CMP	100	2400		2500
43		268958	COLAGENASE 1,2 UI/G, POMADA 30G	BSN	50	600		650
44	EBF00900	268149	Risperidona; 2 mg; comprimido CX/30 CMP	CMP	1000	3600		4600
45	EBF01067	272198	cloridrato de etilefrina; 10 mg/mL; solução injetável	AMPOLA 1 ML	5000	2400		7400
46	EBF00562	352204	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, INJETÁVEL C/ 2,00ML	FRA	3000	2400		5400
47	EBF02728	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO: MONOBÁSICO E DIBÁSICO, CONCENTRAÇÃO: 2 MEQ/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AMP	1800	3000		4800
48	EBF01348	427991	MITOMICINA, 0,2 MG/ML (0,02%), PÓ LIÓFILO + DILUENTE SOLUÇÃO OFTÁLMICA PARA 5 ML	FRA 5 ML	50	50		100
49	EBF00565	305264	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA BITARTARATO (0,5% + 9,1 MCG)/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML	FRA	3000			3000
50	EBF03276	470130	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol + brometo de glicopirrônio; 100 mcg/dose + 6 mcg/dose + 12,5 mcg/dose; Aerossol Oral	FRASCO 120 DOSES	200			200
51	EBF00695	268482	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL, C/ 5,00ML CX C/ 10	CAIXA COM 50 AMPOLAS 5 ML	6800	3600		10400
52		305713	NITROFURANTOÍNA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	frasco	50			50
53	EBF00865	272831	QUETIAPINA, 25 MG, CX C/ 30	CX. C/ 20 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS	6000	12000		18000
54	EBF00891	291770	Oxalato de escitalopram; 10 mg; comprimido	CMP	3000			3000
55	EBF00536	271950	FENTANILA, CITRATO, DOSAGEM 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2,00ML	AMP 2ML	13000	7000		20000
56	EBF02865	269761	GENTAMICINA SULFATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	200		600
57	EBF01537	272793	ACETATO DE FLUDROCORTISONA; 0,1 MG; COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	300		500
58	EBF02327	434278	ÁCIDO ACÉTICO, 5%, SOLUÇÃO AQUOSA, C/ 250 ML	FRA	50			50
59	EBF02006	269073	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA), DOSAGEM: 90%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA C/ 30,00ML	FRA	30	20		50
60	EBF00925	465319	ALFAEPOETINA, 4.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA-AMP	220	6000		6220
61	EBF01450	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO, C/ 120ML	FRA	30			30
62	EBF00176	268381	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	3000	2400		5400
63	EBF02774	449368	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: C/ ACETILCISTEÍNA E GLICILTROSINA, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 1500KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL - ADULTO C/ 1.000,00 ML	FRA	840	1000		1840
64	EBF02773	486323	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: C/ ACETILCISTEÍNA, ACETILTROSINA, TAURINA, ADICIONAL: ÁCIDO MÁLICO, ADICIONAL 1: ISENTA	FRA	560	900		1460

			DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 15%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 600 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL - PEDIÁTRICO C/ 250,00 ML				
65	EBF02773	602634	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: C/ ACETILCISTEINA, ACETILTIOSSINA, TAURINA, ADICIONAL: ÁCIDO MÁLICO, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 15%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 600 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL - ADULTO C/ 1.000,00 ML	FRA	420	800	1220
66	EBF00107	442727	AMPICILINA, 500MG	FRA-AMP	1000		3800 4800
67	EBF00106	268207	Ampicilina; 1.000 mg; pó liofilizado injetável	FRASCO-AMPOLA	36	6000	6036
68	EBF00109	268395	anfotericina b (desoxicolato); 50 mg; pó liofilizado injetável	FRASCO-AMPOLA	36	250	286
69	EBF00548	297697	ARTICAÍNA + EPINEFRINA (4% + 1/200.000), SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1,80ML	TUBETE	2800	1000	3800
70	EBF01012	268081	ATORVASTATINA CÁLCICA, 20 MG	CMP	240	24000	24240
71	EBF01873	363099	AZUL DE TRYPAN, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 1,00ML	FRA	60	240	300
72	EBF02473	271746	BACLOFENO;10 MG; COMPRIMIDO	CMP	6000	2000	8000
73	EBF02579	396604	BIPERIDENO, CLORIDRATO; 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1,00ML	AMP	50	50	100
74	EBF01649	269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL C/ 2,00 ML	AMP	8500	12000	20500
75	EBF01651	270621	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica; 4 mg/mL + 500 mg/mL; solução injetável	AMPOLA 5ML	5000	1200	6200
76	EBF01659	271101	CALCITRIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MCG CX C/ 30	CAP	300	1800	2100
77	EBF01878	282220	CARBACOL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR C/ 2,00ML	FRA	60	480	540
78	EBF01671	270895	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG, CX C/ 200	CMP	1200	4800	6000
79	EBF01879	383409	CARMELOSE SÓDICA (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA); 5 MG/ML; SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 10,00ML	FRA	220		220
80	EBF01033	267565	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG CX C/ 30	CMP	1000	6000	7000
81	EBF01032	267566	Carvedilol; 3,125 mg; comprimido	CX. C/ 30 COMPRIMIDO	6000		6000
82	EBF00224	417032	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRA	36	200	236
83	EBF00122	460699	Cefalotina sódica; 1 g; pó liofilizado injetável	FRASCO-AMPOLA	6000	800	6800
84	EBF00124	268411	CEFOTAXIMA SÓDICA, 1 G, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	FRA-AMP	260	300	560
85	EBF00127	442694	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 20	FRA	2200	2000	4200
86	EBF03029	308736	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA; 20 MG + 0,64 MG + 2,5 MG; POMADA 30 G	BSN	160		160
87	EBF01571	448845	Cetoprofeno; 100 mg; pó liofilizado injetável - Apresentação: FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1500		1500
88	EBF01822	273314	CIANOCOBALAMINA, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2,00 ML	AMP	500	500	1000
89	EBF00935	276378	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CMP	1000	1000	2000
90	EBF00134	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO; 2 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 200,00ML	BOLSA 200ML	1200	1800	3000
91	EBF00802	270118	CLONAZEPAM, 0,5 MG	CMP	5000		5000

92	EBF01057	272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	CMP	6000	12000	1050	19050
93	EBF02653	448699	CLORETO DE SÓDIO; 0,9% (0,154 MEQ/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 500,00 ML / caixa com 24 frascos	48000	50000		98000
94	EBF01863	269876	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,12%, COLUTÓRIO, C/ 100,00ML	FRA	1000	5000		6000
95	EBF01861	341174	CLOREXIDINA DIGLICONATO; 0,12%,SOLUÇÃO PARA COLUTÓRIO C/ 250,00ML	FRA	1000	2500		3500
96	EBF02394	269876	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML CX C/ 12	FRA	500	500		1000
97	EBF01053	267510	cloridrato de amiodarona; 200 mg; comprimido	CX. C/ 30 COMPRIMIDO	3000	3500		6500
98	EBF01070	268112	cloridrato de hidralazina; 50 mg; drágea	DRÁGEA	1200	6000		7200
99	EBF00590	269843	cloridrato de lidocaína; 20 mg/mL (2%); solução injetável	AMPOLA 5ML	11000	8000		19000
100	EBF00482	267768	cloridrato de prometazina; 25 mg; comprimido revestido	COMPRIMIDO	500	4000		4500
101	EBF01514	268534	cloridrato de tramadol; 50 mg; cápsula	CÁPSULA	2500	12000		14500
102	EBF00813	267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG CX C/ 200	CMP	100	600		700
103	EBF02018	268958	COLAGENASE, 0,6 UI/G, POMADA, 30 G	BSN	50	600		650
104	EBF02167	426947	CONTRASTE RADIOLÓGICO À BASE DE GADOXETATO DISSÓDICO, 0,25 MMOL,ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10,00 ML	SGA	36	50		86
105	EBF00732	268575	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM: 4 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	60	50		110
106	EBF01544	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG CX C/ 10	CMP	1000	13000		14000
107	EBF00848	267195	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG	CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS	1000	1500		2500
108	EBF01590	267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	CMP	10000	120000		130000
109	EBF01463	267907	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA; 0,4 MG/ML; SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO C/ 2 ML	FLACONETE	100			100
110	EBF01143	267651	ENALAPRIL MALEATO; 10 MG; COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	5000		10000
111	EBF00948	448982	ENOXAPARINA SÓDICA, 60 MG/0,6 ML, SERINGA PREENCHIDA	SGA	3100	6500		9600
112	EBF01066	272193	ESMOLOL CLORIDRATO; 250 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML CX C/ 10	AMP	30			30
113	EBF01887	271790	FENILEFRINA CLORIDRATO; 100 MG/ML (10%); SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5,00ML	FRA	120	200		320
114	EBF00467	270798	FEXOFENADINA, DOSAGEM 120MG CX C/10	CMP	120			120
115	EBF00282	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG CX C/ 100	CAP	200	6000		6200
116	EBF01903	272948	FLUORESCÉINA SÓDICA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 3 ML	FRA	800	1000		1800
117	EBF01553	448595	fosfato sódico de prednisolona; 3 mg/mL; solução oral - Apresentação: FRASCO	FRASCO 100 mL	50	200		250
118	EBF01716	424389	FOSFATO TRICÁLCICO, 129 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO C/ 100,00ML	FRA	60	20		80
119	EBF00856	268107	GABAPENTINA, 300 MG	CAP	1000	7500		8500
120	EBF00155	330113	GANCICLOVIR SÓDICO, DOSAGEM: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 250ML	BSA	130	50		180
121	EBF02611	290992	HALURONIDASE, CONCENTRAÇÃO: 2000 UTR, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRA-AMP	160			160
122	EBF02560	268119	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG CX C/ 30	CMP	1600	3200		4800
123	EBF00490	450100	IMUNOGLOBULINA HUMANA, 5 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRA-AMP	24	300		324
124	EBF02041	327212	IODO + IODETO DE POTÁSSIO (LUGOL); 5% (50 MG/ML) + 10% (100 MG/ML);	FRA	30	50		80

SOLUÇÃO C/1.000 ML								
125	-	372203	IODOPOVIDONA (PVPI), 5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO C/ 10,00ML	FRA	30	50		80
126	EBF01098	273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL	CMP	150	600	210	960
127	EBF00297	268861	ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA	2000	4000		6000
128	EBF01137	273474	LACTATO DE MILRINONA; 1 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	50	200	300	550
129	EBF00573	288785	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,75% SEM VASOCONSTRITOR, INJETÁVEL C/ 20,00ML	FRA	200			200
130	EBF00571	268471	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, INJETÁVEL C/ 20,00ML	FRA	500			500
131	EBF00301	305270	LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	48	1000		1048
132	EBF00161	332985	LEVOFLOXACINO; 5 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	CX. C/ 6 BOLSAS PLAST. X 100ML	850	1000		1850
133	EBF00759	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	CMP	200	1200		1400
134	EBF00761	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	CMP	200	4500		4700
135	EBF00762	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	COMPRIMIDO	2600	2000		4600
136	EBF00162	273413	linezolida; 2 mg/mL; solução injetável	CX C/ 10 BSA	1100	1000		2100
137	EBF02699	399922	MANITOL + SORBITOL; 5,4 MG/ML (0,54%) + 27 MG/ML (2,7%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1.000 ML CX C/ 16	FRA	500	2700		3200
138	EBF00693	269888	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO C/ 1,80ML	TUBETE	350			350
139	EBF01562	271599	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	850	2500		3350
140	EBF00169	396567	micafungina; 50 mg; pó para solução injetável	FRASCO-AMPOLA	720	1500		2220
141	EBF00696	268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, C/ 10,00ML	AMP	9500	12000		21500
142	EBF01163	282580	MONOETANOLAMINA OLEATO; 50MG/ML (5%), SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2,00ML	AMP	60	60		120
143	EBF01150	273400	Mononitrato de isossorbida; 20 mg; comprimido	CX. C/ 100 COMPRIMIDO	3000	1300		4300
144	EBF00412	273455	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME, C/ 15 G	BSN	50	840		890
145	EBF01160	268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL C/ 10 ML	AMP	350	150		500
146	EBF01162	273719	NITROPRUSSETO DE SÓDICO, 50 MG, PÓ LIÓFILO	FRA	180	1200		1380
147	EBF00721	296120	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO; 4 MG/ML (0,4%); SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 10 ML	FRA	36			36
148	EBF01365	455890	PAMIDRONATO DISSÓDICO 90 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRA-AMP	36	120		156
149	EBF01772	352314	PANTOPRAZOL, 40 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRA-AMP	3000			3000
150	EBF01616	267779	paracetamol; 750 mg; comprimido - Apresentação: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4500	12000		16500
151	EBF02078	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	CMP	200			200
152	EBF01892	271353	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 10,00ML	FRA	200	50		250
153	EBF02564	271764	PIRIDOSTIGMINA BROMETO, DOSAGEM 60MG	CMP	200	1200		1400
154	EBF02552	268158	PIRIMETAMINA, DOSAGEM: 25 MG	CMP	200	600		800
155	EBF01840	368499	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B: VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) + VITAMINA B2 (FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA) + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) + VITAMINA B5 (PANTENOATO DE CÁLCIO); 5 MG + 2 MG + 2 MG + 20 MG + 3 MG; COMPRIMIDO	COMPRIMIDO / DRÁGUA	2000	4000		6000
156	EBF00897	388712	PREGABALINA, 75 MG CX C/ 30	CAP	4500	1000		5500

157	EBF01173	273135	PROPRILNITRATO, 10 MG	CMP	60		60
158	EBF00440	274918	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, (10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G), POMADA OFTÁLMICA C/ 3,50G	BSN	50	100	150
159	EBF01796	446104	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 110 MMO/L, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	ENV	200	200	400
160	EBF01174	267747	sinvastatina; 20 mg; comprimido	Caixa C/500 Cp (25 Blisters C/20 Cp)	5000	8000	13000
161	EBF02120	448848	SULFATO DE BÁRIO; 1MG/ML (100%) SUSPENSÃO ORAL, C/ 150 ML	FRA	30	50	80
162	EBF01530	271392	sulfato de morfina; 10 mg; comprimido - Apresentação: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	5000	5500
163	EBF01486	294887	SULFATO DE SALBUTAMOL; 100 MCG/DOSE; SUSPENSÃO INALATÓRIA AEROSSOL + APLICADOR (200 DOSES)	FRASCO	600	500	30 1130
164	EBF01810	448043	SULFATO DE ZINCO; 17,60 MG/ML (4 MG/ML DE ZINCO); SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	50		50
165	EBF00188	268528	TEICOPLANINA, DOSAGEM: 400 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRA-AMP	1400	5000	6400
166	EBF01619	268531	TENOXICAM, 20 MG CX C/ 10	CMP	3200		3200
167	EBF01621	268533	TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	FRA	9000		9000
168	EBF00189	331539	tigeciclina; 50 mg; pó liofilizado injetável	FRASCO-AMPOLA	450	1500	1950
169	EBF02806	278261	TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRA-AMP	50	50	100
170	EBF00902	272851	TOPIRAMATO, 100MG CX C/ 60	CMP	150	600	750
171	EBF00903	272849	TOPIRAMATO, 25MG	COMPRIMIDO	200	200	400
172	EBF01811	434473	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO 1MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PASTA ORAL C/ 10,00G	BSN	240		240
173	EBF01093	382197	TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO; 35 MG; COMPRIMIDO	CMP	200		200
174	EBF00790	328530	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	CMP	400	8000	8400
175	EBF02797	332917	vasopressina (argipressina); 20 U/mL; solução injetável intramuscular, endovenosa e subcutânea	AMPOLA 1ML	450	1500	1950
176	EBF02763	311465	ZINCO SULFATO, 200 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	AMP	60		60
177	EBF02789	450291	COMPLEXO PROTOMBÍNICO, HUMANO LIOFILIZADO, 500 UI, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	FRA-AMP	24	150	174
178	EBF01686	273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2 MG	CMP	3000	4000	7000
179	EBF02701	299675	MANITOL, 200 MG/ML (20%); SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 250 ML	BSA 250 ML	900	3500	4400
180	EBF00829	271556	MIDAZOLAM, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/ 10,00ML	FRA 10 ML	80	100	180
181	EBF01843	304148	POLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS: VITAMINA A (PALMITADO DE RETINOL) + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) + VITAMINA B2 (FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA) + VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) + VITAMINA PP (NICOTINAMIDA) + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) + VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL); 100 UI/ML + 8 UI/ML + 0,05 MG/ML + 5,0 MG/ML + 1,0 MG/ML + 0,15 MG/ML + 0,25 MG/ML + 0,50 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	AMP 10 ML	50	2400	2450
182	EBF00863	272832	QUETIAPINA, 100MG	CMP	2100	3000	5100
183	EBF01797	412963	SIMETICONA, 40 MG, COMPRIMIDO	CMP	25000	8000	33000
184	EBF00907	332908	TERLIPRESSINA, ACETATO; 1 MG; PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL	FRA-AMP	50		50

185	EBF01956	436536	TRIANCINOLONA ACETONIDA; 40MG/ML; SUSPENSÃO OCULAR INJETÁVEL C/ 1 ML	FRA-AMP	60	100		160
186	EBF01689	267691	METFORMINA CLORIDRATO; 850 MG	CMP	1000	3000		4000
187	EBF01891	271352	CLORIDRATO DE PILOCARPINA; 10 MG/ML (1%); SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML	FRA C/ 10ML	50	100		150
188	EBF00170	268513	Oxacilina 500mg pó liófilo	FRASCO	28000	20000	1600	49600
189	EBF01060	268233	Cloreto de Potássio	DRA	2000			2000
190	EBF02505	268292	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO);15 MG; COMPRIMIDO	CMP	400	1000		1400
191	EBF02517	389863	Sugamadex Sódico 100 mg/ml, ampolas de 2ml	AMP 2 ML	150	1500		1650
192	EBF01957	274561	TROPICAMIDA, DOSAGEM 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5,00ML	Frasco 5 ml	450	600		1050
193	EBF02025	392423	DEXPANTENOL, 50 MG, POMADA DERMATOLÓGICA, 30 G	BSN / Tubete	240			240
194	EBF02817	456376	Ceftazidima 2G + Avibactam sódico 500 MG, Pó liófilo	Frasco/ampola	500	1000		1500
195	EBF00918	268376	ALBUMINA HUMANA 20% (200 MG/ML) 50 ML SOL. INJETÁVEL	Frasco	3000	12000		15000
196	EBF01931	273694	METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INTRA- OCULAR, 1,50ML	SGA	600	2000		2600

Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital (e seus Anexos) e no Portal de Compras do Governo Federal, **prevalecerá o descritivo constante no Edital (e seus Anexos)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2.000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;

2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2.016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2.012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.12. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2.023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2.016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.15. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2.010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.16. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

- 2.1.17. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
- 2.1.18. Norma - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;
- 2.1.19. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021;](#)
- 2.1.20. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.21. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.](#)

2.2. Justificativa da contratação:

- 2.2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011](#), como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 2.2.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 2.2.3. Referência no Estado da Paraíba em assistência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS, o **Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)** é um dos hospitais vinculados à Rede Ebserh e se une aos demais no grande desafio de oferecer educação e saúde à população, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros.
- 2.2.4. **O HULW-UFPB/EBSERH exerce portanto um papel de destaque para a sociedade paraibana, pois além de atender por meio do SUS, primordialmente apoia a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.** São insumos contemplados no rol de produtos padronizados costumes institucionais e solicitados de acordo com a estimativa de consumo dos mesmos com quantitativo suficiente para o prazo de vigência da ata (12 meses). A relação de itens foi analisada pela área técnica da instituição para a definição dos itens e quantidades a serem demandadas para a elaboração deste processo, bem como para que possíveis vícios e irregularidades nos descritivos ou quantitativos pudessem ser devidamente sanados.
- 2.2.5. Suprir as necessidades do ambiente hospitalar, fornecendo materiais adequados, permitem garantir a qualidade, produtividade e satisfação dos usuários e da equipe hospitalar prestadora de serviço. Desta forma a existência de profissionais altamente capacitados sem o correto suprimento de materiais para atender às demandas não irá gerar o resultado esperado. Assim, o suprimento de itens destinados aos serviços diários prestados pelo **Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos** é considerada uma estratégia macro, que aporta planejamento, controle e fluxo para os processos de obtenção e gerenciamento do objetivo almejado.
- 2.2.6. A licitação pública é um mandamento legal, previsto na Constituição Federal, abarcando um conjunto de procedimentos administrativos mediante o qual a instituição seleciona a proposta mais vantajosa proporcionando oportunidades iguais aos fornecedores. Os procedimentos administrativos necessários esbarram na burocracia e lentidão desse tipo de processo, exigindo um planejamento cada vez mais minucioso.
- 2.2.7. Os descritivos e os códigos de materiais (CATMAT e códigos EBSERH) foram devidamente revisados, bem como os quantitativos que foram reavaliados para melhor atender a demanda deste nosocômio.
- 2.2.8. A contratação em tela está prevista no Cronograma de Compras 2023 do HULW.
- ## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
- 3.1. A completa descrição da solução, foi extraída do **Estudo Técnico Preliminar Digital nº 85/2024 (documento SEI nº 36103884)**, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- 3.2. A aquisição dos insumos listados no Demonstrativo da Demanda visa a manutenção do suprimento adequado de materiais a serem utilizados nas diversas demandas apresentadas ao Serviço de Tratamento e Prevenção de Feridas Complexas/HULW para apoio diagnóstico e terapêutico de outros serviços da instituição.
- 3.3. Trata-se da aquisição solicitados de acordo com a estimativa de consumo com quantitativo suficiente para o prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada (12 meses).
- 3.4. Asseveramos que é conveniente para Instituição a aquisição dos materiais em parcelas durante o ano, adequando à necessidade Institucional, racionalizando o espaço físico disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente. Destarte, justifica-se a adoção do sistema de registro de preços, com fulcro no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, Inciso II, pela motivação indicada, a qual atende às necessidades do HULW-UFPB/EBSERH.
- 3.5. Lavrada a Ata de Registro de Preços (ARP), fica reservada à Administração a possibilidade de adquirir os materiais da licitação, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do HULW-UFPB/EBSERH.
- 3.6. Considerando o processo relacionado nº 23539.001864/2024-51, que trata da pesquisa de preço da presente contratação, **informamos que após a divulgação da Intenção de Registro de Preço - IRP: 24/2024, houve a intenção de participação dos seguintes órgãos: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - HUPES (UASG - 155907); e a MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA (UASG - 155906).**
- 3.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições e recebimento.
- 3.8. Durante a vigência da ARP, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 11.462/2023.
- 3.9. A formalização da avença será realizada por emissão de nota de empenho em substituição ao Termo de Contrato, por se tratarem de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento de que não resultam obrigações futuras, além de ser prática comum de mercado, nos termos no Art. 152, § 1º do RLC.

3.10. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, **prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Proposta:

4.1.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo / Folder com imagem e descritivo do item ofertado.

4.1.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.1.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.1.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.2. Amostras:

4.2.1. O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.2.2. A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.2.3. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.2.4. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo HULW-UFPB/EBSERH.

4.2.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.2.6. Quando solicitadas, as amostras deverão ser postadas em quantidade **mínima de 01 (um)** de cada insumo solicitado pela pregoeira, no seguinte endereço: Unidade de Licitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW, localizada no andar térreo na Rua Tabalião Stanislaw Eloy, S/N, Castelo Branco, João Pessoa – PB – CEP: 58050 – 585, em horário de **8h às 11h30** e das **13h00 às 16h**, telefone (83) 3206 – 0648.

4.2.7. O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

4.2.8. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

4.2.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.2.10. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.2.11. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço de e-mail ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.2.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

4.2.13. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento

aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.2.14. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.2.15. A análise da amostra deverá ser registrada no Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material, conforme **Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material** (Documento SEI nº 36104650).

4.2.16. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

4.2.17. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.2.18. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

4.2.19. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos citados torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.2.20. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.2.21. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.2.22. Em regra, as amostras, quando disponibilizadas, serão em caráter de doação.

4.2.23. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.2.24. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br, na mesma ocasião de envio do código de rastreamento respectivo.

4.2.25. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

4.2.26. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

4.2.27. Caso seja solicitado formalmente, o licitante poderá acompanhar a avaliação das amostras, em consonância com o princípio da publicidade.

4.2.28. A análise de amostras deve estar em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH.

5. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 7. Modelo de Execução do Objeto.

6. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.0.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.0.2. O HULW-UFPB/EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

6.0.3. Será permitida a adesão nas atas de registro de preços formalizadas através desta licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento

7.1.1. O HULW-UFPB/EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP, que será encaminhada ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do **Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI 3 (Documento SEI nº 36104039)**.

7.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

7.1.2.1. O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

7.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

7.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a Contratante, por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

7.2. Prazo e local de entrega:

7.2.1. O prazo de entrega dos materiais será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

- I - O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da **Ordem de Fornecimento de Bens/Nota de Empenho**, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

UASG	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO	CONTATO
------	-------------	----------	---------	---------

155023	Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/EBSERH na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Rua Tabelião Stanislau Eloy s/n, CEP: 58050 – 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB – Campus I	Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h	(83) 3206-0618 uace.hulw-ufpb@ebserh.gov.br
155907	Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES Almoxarifado – HUPES,	HUPES, 1º subsolo, na Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060	Segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horários compreendidos entre 8h e 12h e entre 13h e 16h	(71) 3646-3404 uace.hupes-ufba@ebserh.gov.br notadeempenhohupes@hotmail.com
155906	Maternidade Climério de Oliveira - Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	Rua do Limoeiro, 137 - Nazaré, Salvador - BA, 40055-150	Segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horários compreendidos entre 8h e 12h e entre 13h e 16h	(71) 3283-9295 (71) 3283-9296 almoxarifado.mco@ebserh.gov.br farmacia.mco@ebserh.gov.br

7.3. Condições de entrega:

7.3.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.3.2. O recebimento do objeto com validade inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento, poderá ser autorizado de forma excepcional, após avaliação técnica e mediante a apresentação da justificativa da Contratada, acompanhada da Declaração de Compromisso da Troca.

7.3.3. Os produtos fornecidos fora do prazo de validade mínimo estipulado poderão ser rejeitados, devendo sua substituição pela Contratada ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades devidas. No ato da entrega, o servidor/empregado da Contratante atestará o recebimento provisório através de assinatura, data e matrícula no documento fiscal.

7.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

7.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.

7.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

7.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

7.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

7.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

7.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

7.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

7.3.13. Os materiais recebido estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

7.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

7.4. Recebimento provisório:

7.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no **Anexo II - Termo de Recebimento Provisório (Documento SEI nº 36104080)**, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.5. **Recebimento definitivo:**

7.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no **Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo (Documento SEI nº 36104123)**.

7.5.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

8.2. **Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.**

8.3. A Contratante e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

8.4. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

9.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

9.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. O HULW-UFPB/EBSERH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9.9. Índice de Medição de Resultados - IMR

9.9.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será fixo, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento: 15 (quinze) dias úteis;
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 29/04/2022, o cálculo será: (29/04/2022 - 01/04/2022) = 18 dias percorridos, pois não foram contabilizados os finais de semanas e feriados) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente no certame, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela Unidade Demandante / Unidade Requisitante não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

10. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. Critério de julgamento:

11.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

11.2. Modo de disputa:

11.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

11.3. Intervalo entre lances:

11.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

11.4. **Condições de participação:**

11.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

11.5. **Condições de habilitação:**

11.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

11.5.1.1. **Habilitação jurídica:**

11.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

11.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

11.5.1.2. **Regularidade fiscal de nível federal, de seguridade social e trabalhista:**

11.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.5.1.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.5.1.3. **Qualificação Técnica:**

11.5.1.3.1. [Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE ou Autorização Especial - AE](#), conforme RDC 16/2014, expedida pela Anvisa, da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

11.5.1.3.2. [Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da empresa interessada;](#)

11.5.1.3.3. [Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Anvisa](#), ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

11.5.1.3.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do art. 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

11.5.1.3.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

11.5.1.3.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

11.5.1.3.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

11.5.1.3.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

11.5.1.3.4. Comprovante de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios complementares.

11.5.1.3.4.1. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão.

11.5.1.3.4.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;
- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

11.5.1.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

11.5.1.4.1. De acordo com o previsto no Edital.

12. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Para o processo licitatório em tela, não haverá a aplicação da exclusividade/cota reservada para ME/EPP, no intuito de reduzir os riscos de desabastecimento e/ou interrupção dos serviços prestados por este hospital e dos possíveis prejuízos para a Administração caso os itens fracassem.

12.2. Tal medida se dar pelo histórico em licitações desta Instituição concluídas recentemente, as quais restaram comprometidas quando da aplicação da exclusividade para ME/EPP. Além disso, obteve-se um aproveitamento muito abaixo do esperado devido ao quantitativo expressivo de itens licitados homologados com atrasos na entrega ou não entregues pelos licitantes.

12.3. Quando não se obtém um índice de sucesso satisfatório na licitação, o custo (materiais, financeiros, pessoal e de tempo) com a realização de uma nova licitação (repetição) onera demasiadamente a Administração Pública.

12.4. Ademais, a ampla concorrência entre os fornecedores poderá favorecer o ganho de escala à Administração, uma vez que os próprios fabricantes dos medicamentos a serem licitados poderão participar do certame, o que não ocorreria, em tese, caso os itens fossem exclusivos à participação de fornecedores de menor porte, os quais repassariam os custos da intermediação comercial.

12.5. Destarte, **afastamos a aplicação dos benefícios, de forma a ampliar ao máximo possível a competição a todos os particulares interessados na participação desse certame**, independentemente de seu porte empresarial, inclusive os próprios fabricantes dos materiais que serão licitados por este certame, nos termos do Art. 49, inciso III.

12.6. **Os demais benefícios previstos na legislação supracitada, aplicados às ME/EPP, serão respeitados na realização do certame.**

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

13.2. Os valores estimados da contratação foram estabelecidos mediante ampla pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros estabelecidos na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405).

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

14.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos

ou subordinados.

14.9. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observar o seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

15.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

15.9. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observar o seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;
- h) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- i) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- j) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- k) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Para infrações cometidas no curso do processo licitatório, aplicar-se-á o procedimento previsto na Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

16.2. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

16.3. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

16.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o HULW-UFPB/EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.3.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

16.3.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

16.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

16.3.2. As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

16.3.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

16.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

16.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

17.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. A contratada deverá apresentar os documentos exigidos na qualificação técnica, tais como: registro do produto na Anvisa, Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE) e licença sanitária.

19.2. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

19.3. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

19.4. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
 - II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
 - III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
 - V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
 - VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
 - VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.
- Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

19.5. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

- I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
- II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
- III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
- V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
- VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

19.6. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

19.7. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou

biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

19.8. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

20. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

20.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25, 26 e 27 do [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2.023 cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024.

22. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22.1.1. Não poderão participar da licitação:

a) As **empresas reunidas em consórcio**, uma vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, de forma isolada, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se verifica no presente caso;

b) A **Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição**, em razão do Acórdão TCU 746/2014 – Plenário, que firma entendimento no sentido de que é vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.

23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

24. MATRIZ DE RISCOS

24.1. A presente contratação não prevê **Matriz de Riscos**.

25. ANEXOS

25.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

25.1.1. Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI 3 (Documento SEI nº 36104039);

25.1.2. Anexo II - Termo de Recebimento Provisório (Documento SEI nº 36104080);

25.1.3. Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo (Documento SEI nº 36104123).

25.1.4. Anexo IV - Parecer Técnico de Avaliação de Amostra de Material (Documento SEI nº 36104650).

26. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

26.1. Segue para apreciação da autoridade competente.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)
Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza
Coordenador da Equipe de Planejamento e Contratação
Matrícula SIAPE nº ***219****

(assinado eletronicamente)
Heloísa Mara Batista Fernandes de Oliveira
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação
Matrícula SIAPE nº 219****

(assinado eletronicamente)
Wanda Vasconcelos Marques de Almeida
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação
Matrícula SIAPE nº ***776**

(assinado eletronicamente)
Marcela Barbosa Batista
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação
Matrícula SIAPE nº 221****

Designação da Equipe: Portaria - SEI 0126, de 19 de Janeiro de 2024 (36007824).

26.2. De acordo.

26.3. Considerando a necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, conclui-se que a referida aquisição de **MEDICAMENTOS - LINHA GERAL E DIVERSOS** representa um apoio relevante para o aprimoramento da cadeia de suprimentos das unidades hospitalares, com

oportunidade de obtenção de ganhos de eficiência com redução de custos e promoção do abastecimento dos estoques.

26.4. As questões administrativas ficarão dispostas no Edital.

26.5. Sendo assim, de acordo com as competências que me são atribuídas pela Portaria - SEI EBSEH nº 519 de 04 de junho de 2024 e art. 37, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE 2.0, **aprovo** o Termo de Referência pelos seus próprios fundamentos, bem como a metodologia utilizada na definição dos referenciais de preço desta contratação.

26.6. Encaminhe-se à Unidade de Compras e Licitações para continuidade da instrução processual.

(assinado eletronicamente)

Lara Beatriz Correia Fernandes Dantas
Matrícula SIAPE: 334**
Gerente Administrativa Substituta do HULW-UFPB/EBSEH
Portaria - SEI nº 519, de 04 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza, Chefe de Unidade**, em 12/06/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Vasconcelos Marques de Almeida, Assistente Administrativo**, em 12/06/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Barbosa Batista, Assistente Administrativo**, em 12/06/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Mara Batista Fernandes de Oliveira, Farmacêutico(a)**, em 12/06/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Beatriz Correia Fernandes Dantas, Gerente, Substituto(a)**, em 12/06/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39752434** e o código CRC **8525B35F**.

Referência: Processo nº 23539.000230/2024-81 SEI nº 39752434